



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 45/2018, de 02 de agosto de 2018**

**1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as pré-matrículas para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação do IFPB destinadas aos candidatos classificados em 1ª chamada através do Processo Seletivo Especial para o segundo semestre letivo de 2018 nos campi do IFPB.

Os candidatos de que trata este Edital foram classificados para o IFPB por meio do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – PSE 2018.2 para os cursos superiores via [Edital nº 52/2018, de 15 de junho de 2018](#) e suas respectivas retificações.

### **1. DA ABERTURA**

- 1.1 Ficam convocados nesta 1ª Chamada para efetuarem pré-matrícula, de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, os **candidatos classificados em situação de APROVADO** tomando-se por base a relação nominal do Resultado Final divulgado pela COMPEC e disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/editais/67/RESULTADO/view>.
- 1.2 A pré-matrícula deverá ser realizada obrigatoriamente no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os **candidatos classificados em situação de LISTA DE ESPERA** deverão aguardar convocação em 2ª chamada para o preenchimento das vagas remanescentes.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 A pré-matrícula do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site deste Instituto.
- 2.3 Só será permitida a matrícula do candidato submetido ao Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores e aprovado no referido processo regido via [Edital nº 52/2018, de 15 de junho de 2018](#) e suas respectivas retificações.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores do IFPB do segundo semestre de 2018 e pelo deferimento da análise documental anteriormente realizada conforme critérios constados no Edital de Abertura e suas alterações posteriores.

### **4. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA DOS INGRESSANTES NO ANO LETIVO DE 2015**

- 4.1 As matrículas deverão ser realizadas nos campi do IFPB, nos dias e horários especificados no **item 5**, exclusivamente, para o curso/turno no qual o candidato efetuou sua inscrição no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores 2018/2ª edição.
- 4.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do candidato desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.
- 4.3 **O candidato que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula nos dias e horários especificados no item 5 perderá o direito à vaga.**
- 4.4 Após a confirmação de matrícula da 1ª Chamada, havendo vaga(s) remanescente(s), será realizada nova convocação dos candidatos relacionados com situação de “Lista de Espera”, conforme Resultado Final divulgado pela COMPEC e a devida ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 45/2018, de 02 de agosto de 2018**

**1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018**

**5. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Pré-Matrícula</b>	<b>06 e 07 de agosto de 2018</b> (segunda e terça-feira)
<b>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</b>	<b>08 de agosto de 2018</b> (quarta-feira)
Análise da Documentação	06 a 10 de agosto de 2018
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	13 de agosto de 2018
Interposição de Recursos ( <i>previsão</i> )	14 de agosto de 2018

**CAMPUS CABEDELO**

<b>TIPO</b>	<b>Curso Superior</b>	<b>Horário</b>
<b>Tecnologia / Licenciatura</b>	- Design Gráfico - Ciências Biológicas	09h às 12h 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, s/nº – Jardim Camboinha – CEP 58.310-000 – Cabedelo – PB  
Contato: (83) 3248-5400.

**CAMPUS CAJAZEIRAS**

<b>TIPO</b>	<b>Cursos Superiores</b>	<b>Horário</b>
<b>Tecnologia</b>	- Análise e Desenv. de Sistemas; - Automação Industrial;	08h às 12h 14h às 17h
<b>Licenciatura</b>	- Matemática;	18h às 21h
<b>Bacharelado</b>	- Engenharia Civil	

Rua José Antônio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis – CEP 58.900-000 – Cajazeiras – PB  
Contato: (83) 3532-4100.

**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

<b>TIPO</b>	<b>Cursos Superiores</b>	<b>Horário</b>
<b>Tecnologia / Bacharelado</b>	- Construção de Edifícios; - Telemática; - Engenharia da Computação	08h às 11h 14h às 17h
<b>Licenciatura</b>	- Física; - Matemática; - Letras (EaD)	

Rua Tranquilino C. Lemos, nº 671, Dinamérica – CEP: 58432-300 - Campina Grande/PB  
Contato: (83) 2102-6200.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 45/2018, de 02 de agosto de 2018

**1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018**

**CAMPUS JOÃO PESSOA**

TIPO	Cursos Superiores	Horário
<b>Tecnologia</b>	- Automação Industrial; - Construção de Edifício; - Design de Interiores; - Geoprocessamento; - Gestão Ambiental; - Negócios Imobiliários; - Redes de Computadores; - Sistema de Telecomunicações; - Sistemas para Internet;	09h às 17h <i>(horário ininterrupto)</i>
<b>Licenciatura</b>	- Química; - Letras (EaD);	
<b>Bacharelado</b>	- Administração (integral); - Administração (noturno); - Engenharia Elétrica	

End.: Avenida 1º de Maio, nº 720, Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58.015-430.  
Contato: (83) 3612-1200.

**CAMPUS MONTEIRO**

TIPO	Cursos Superiores	Horário
<b>Tecnologia</b>	- Análise e Desenv. de Sistemas; - Construção de Edifícios	08h às 12h 14h às 18h

End.: Acesso à Rodovia PB 264, s/nº, Vila Santa Maria - Monteiro/PB - CEP: 58.500-000.  
Contato: (83) 3351-3700.

**CAMPUS PATOS**

TIPO	Curso Superior	Horário
<b>Tecnologia</b>	- Segurança no Trabalho;	08h às 12h 14h às 17h

End.: Acesso à Rodovia PB 110, s/nº, Bairro Alto da Tubiba - Patos/PB - CEP: 58.700-000  
Contato: (83) 3423-9676.

**CAMPUS PICUÍ**

TIPO	Curso Superior	Horário
<b>Tecnologia / Licenciatura</b>	- Agroecologia; - Letras (EaD)	08h às 11h 13h às 17h

End.: Acesso à Rodovia PB 151, s/nº, Bairro Cenecista - Picuí/PB - CEP: 58.187-000.  
Contato: (83) 3371-2555 / 2727.

**CAMPUS PRINCESA ISABEL**

TIPO	Curso Superior	Horário
<b>Tecnologia</b>	- Gestão Ambiental;	08h às 12h 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 426 - Sítio Barro Vermelho - Princesa Isabel/PB  
Contato: (83) 3065-4900 / 9 9192-0331.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 45/2018, de 02 de agosto de 2018**

**1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018**

**6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

**Necessário apresentar originais + cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras\***

*\*documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese:*

**6.1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:**

6.1.1 No ato da matrícula serão exigidos obrigatoriamente os documentos especificados abaixo e os a documentação específica da modalidade correspondente:

- a) 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação<sup>1</sup> - com foto e data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar<sup>2</sup>;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral - *candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;*
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.*

**\*Observações:**

<sup>1</sup> São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

<sup>2</sup> Para candidatos ingressantes na modalidade **Ingresso de Graduados** será exigida a **apresentação do Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e o Histórico Escolar de curso superior;**

<sup>3</sup> Para matrícula por procuração, será exigida cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador(a).

**6.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:**

**6.2.1 Reingresso de Ex-Discente do IFPB:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- b) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO I – A**), informando:
  - 1- ter havido abandono ou jubramento;
  - 2- que o candidato não apresentou um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
  - 3- não ter decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso;
- c) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico, informando que o candidato não foi beneficiado anteriormente para ingresso, via PSE, em quaisquer das modalidades e que não está cursando nenhum curso no IFPB (**ANEXO I – B**);
- d) Declaração de Aceite de Orientação, para o caso de débito na entrega de TCC ou Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Art. 8º da Resolução **AD REFERENDUM CS/IFPB n.º 23/2018**, de 06 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 45/2018, de 02 de agosto de 2018**

**1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018**

**6.2.2 Transferência Interna:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- b) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO II – A**), informando que o candidato:
  - 1- não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
  - 2- acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- c) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico (**ANEXO II – B**), informando que o candidato:
  - 1- está regularmente matriculado em curso de graduação do IFPB;
  - 2- não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* n.º 23/2018, de 06/06/2018;
  - 3- ingressou no IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

**6.2.3 Transferência Interinstitucional:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- b) Declaração da Instituição de Ensino Superior (modelo: **ANEXO III – A**), atestando que o candidato:
  - 1 - acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- c) 2 - não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem.
- d) Declaração do IFPB (**ANEXO III – B**) atestando que o candidato:
  - 1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM CS/IFPB* n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;
  - 2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB

**6.2.4 Ingresso de Graduados:**

- a) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
- b) Histórico escolar – quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
- c) Declaração do IFPB (**ANEXO III – B**), atestando que o candidato:
  - 1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM CS/IFPB* n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;
  - 2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 45/2018, de 02 de agosto de 2018**

**1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018**

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.
- 7.2 O IFPB informará, por meio de Edital publicado no seu portal, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso de cada Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.
- 7.3 Este Edital estará disponível na Internet no Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/94/>.
- 7.4 Para informações adicionais devem ser contatadas as Coordenações de Controle Acadêmico de cada Campus nos endereços listados no **item 5**.
- 7.5 Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pela imprensa e no site do IFPB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 7.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

João Pessoa, 02 de agosto de 2018.

**Mary Roberta Meira Marinho**  
**Pró-Reitora de Ensino do IFPB**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PRE Nº 45/2018, de 02 de agosto de 2018**

## **ANEXO I**

A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA 1ª CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018 – CLASSIFICADOS POR CAMPUS/CURSO/TURNO/MODALIDADE ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

### **RESULTADO FINAL:**

<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/67/RESULTADO/view>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSE 2018.2 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/94/>

### **ATENÇÃO**

Os candidatos relacionados no Resultado Final divulgado pela COMPEC com situação de “*Lista de Espera*” poderão ser convocados para realização de pré-matrícula no caso de MODALIDA/CURSO/CAMPUS com vaga(s) remanescente(s) após a 1ª chamada, conforme previsto nos *subitens 1.3 e 4.4* deste edital.

## ANEXO I – A (REINGRESSO)

### DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) do Curso Superior \_\_\_\_\_, declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Reingresso no Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;

b) Não decorreu mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso



**ANEXO I – B (REINGRESSO)**

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) da  
Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) para  
admissão de discentes às vagas de **Reingresso no Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos  
descritos abaixo:

a) Não está cursando nenhum curso no IFPB;

b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das  
modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho  
de 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus \_\_\_\_\_

**ANEXO II – A (TRANSFERÊNCIA INTERNA)**

**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) do Curso Superior \_\_\_\_\_, declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna de Curso** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;

b) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso

## ANEXO II – B (TRANSFERÊNCIA INTERNA)

### DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Está vinculado a curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;

b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

c) Ingressou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus \_\_\_\_\_

**ANEXO III – A (TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL)**

**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) do Curso Superior \_\_\_\_\_, da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interinstitucional** no **Processo Seletivo Especial no IFPB**, está matriculado e atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

b) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso

**ANEXO III – B (Transferência Interinstitucional ou Ingresso de Graduados)**

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador(a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interinstitucional ou Ingresso de Graduados** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

b) Não foi desligado, compulsoriamente, de curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus \_\_\_\_\_